

LEILÃO UNIFICADO
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE 1º e 2º Leilões e Intimação, com prazo de 20 (vinte) dias, extraídos dos autos do Processo nº **0100895-49.2018.5.01.0045** - **Reclamante: DENILSON DO ESPIRITO SANTO** (Advogados: FÁBIO JERONIMO XAVIER, DJULIA ALVES PESSOA AMARAL, SHIRLEY COUTINHO DE FIGUEIREDO, BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS, JOELSON SILVEIRA FERNANDES, CARLA MARCIA CUNHA); **Reclamados: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES** (Advogados: JOAO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEAO, LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO, SILVIA BARROS FIDALGO), **VIAÇÃO RUBANIL LTDA, VIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES SA** (Advogados: LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **TRANSPORTES AMERICA LTDA, VIACAO MADUREIRA CANDELARIA LTDA** (Advogado: ROMILTON DA SILVA MELO), **AUTO VIACAO BANGU LTDA, AUTO VIACAO TRES AMIGOS S.A** (Advogada: BARBARA FERRARI VIEIRA DOURADO), **TEL TRANSPORTES ESTRELA SOCIEDADE ANONIMA, TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA** (Advogados: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST e ALEXANDRA AZEVEDO DE OLIVEIRA PINHEIRO), **VIACAO ACARI S A** (Advogada: ROSELI MARTINS XAVIER PINTO), **VIACAO VG EIRELI, VIAÇÃO VG EIRELI EM REUPERAÇÃO JUDICIAL, CAPRICHOSA AUTO ONIBUS LTDA** (Advogados: JOSE FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA, SILVIA BARROS FIDALGO E LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **EMPRESA VIACAO IDEAL SA, RODOVIARIA A MATIAS LTDA, TRANSPORTES PARANAPUAN S A, TRANSPORTES PARANAPUAN SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VIACAO NOVACAP S/A, VIACAO PENHA RIO LTDA** (Advogado: ALEXANDRE LEMOS DE CARVALHO), **VIACAO VERDUN S/A, VIAÇÃO VILA REAL S/A** (Advogado: PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA), **VIAÇÃO PENHA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VIAÇÃO NOVACAP SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Advogado: RICARDO ALVES DA CRUZ). **Terceiros interessados: MANUEL JOAO PEREIRA, CASSIANO ANTONIO PEREIRA, MARIA JOSE SANDAR PEREIRA PINTO, JOSE FERREIRA, COMISSÃO DE CREDORES** (Advogados: ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES, ANDRÉ DE SOUZA COSTA, ARIANE WALTER, KATIA REGINA BARBOSA DE AREA LEAO, LETICIA DOMINGOS DE ASSIS, LUIS MARCOS CUBEIRO TARRIO, RODRIGO EDUARDO GAMARIA RODRIGUES SOARES DA SILVA, LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA, RENATA BATISTA DE SOUSA, SHIRLEY COUTINHO DE FIGUEIREDO, PAULA BARROSO BARCELOS, FABIANA ADELAIDE AMARAL DE AZEVEDO, BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS, JESSICA DA SILVA DE SOUZA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA E MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA), **JOSE GOMES DA CUNHA GOES, JESSICA DA SILVA DE SOUZA** (advogada), **BAIL BRAZIL SURPLUS LINE LTDA** (Advogado LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **FERNANDO ANTUNES DE PAIVA, HENRIQUE ANTUNES DE PAIVA, ROSANGELA ANTUNES DE PAIVA ALMEIDA, WASHINGTON ANTUNES DE PAIVA, MARIA ANTUNES DUARTE DE PAIVA, ANTONIO ANTUNES DE PAIVA, HENRIQUE DIAGO DIAS, AMERICO DO ESPIRITO SANTO CAMILO, LEONARDO DIAGO DIAS, JOSE ANTONIO DIAGO DIAS, LUIZA LOUREIRO QUEIROZ FERREIRA, JORGE LUIS LOUREIRO QUEIROZ FERREIRA, JREODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA**, na forma abaixo.

A Drª ADRIANA FREITAS DE AGUIAR, Juíza Gestora de Centralização junto à CAEX – Coordenadoria de Apoio à Execução, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, virem ou dele tomarem conhecimento, especialmente ao devedor, na pessoa de seu representante legal, que **o Primeiro Leilão do bem penhorado nestes Autos terá início às 14:00h do dia 19 de julho de 2022, prosseguindo-se ininterruptamente até o dia 20 de julho de 2022, encerrando-se às 14:00h.** Não havendo lance igual ou superior à importância

da avaliação no intervalo dos dias suso mencionados, será dado imediato prosseguimento ao 2º Leilão Público. **O Segundo Leilão Público será realizado ininterruptamente, iniciando-se às 15:00h do dia 20 de julho de 2022 e se prorrogará até o dia 02 de agosto às 14:00h,** para lances não inferiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, vendendo-se o bem pelo maior valor auferido, nos termos do Artigo 888 da CLT, que será objeto de análise pelo Juízo da execução. O Leilão será realizado exclusivamente através do portal de LEILÃO ELETRÔNICO www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, onde os interessados deverão se cadastrar uma única vez, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para, a partir do cadastro, com o uso do seu login e senha pessoal e intransferível, utilizar a plataforma de Lances Eletrônicos. Os Leilões Públicos serão conduzidos pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 182, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 156, Sala 2037 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-901, Telefones: (21) 3173-0567 - 99716-0128, e-mail: contato@fabianoleiloeiro.net. O(s) valor(es) mínimo(s) para a venda do(s) bem(ns) em segundo Leilão Público obedecerá o disposto no artigo 888 da CLT, observada a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho. Bem(ns) a ser(em) leiloado(s), conforme Auto de Penhora e Avaliação, designado como **IMÓVEL: Um imóvel localizado no número 400 da Avenida Coronel Phídias Távora, no bairro da Pavuna, Rio de Janeiro / RJ. Abrangendo o respectivo terreno e as Edificações nele existentes, com as dimensões, características e confrontações descritas na certidão do 8º Serviço Registral de Imóveis do Município do Rio de Janeiro / RJ Matrícula 38353-A, cuja cópia passa a ser parte integrante deste auto.**

Características Externas do Imóvel: Localizado em logradouro comercial, sendo inteiramente delimitado por muros e constituindo a sede das empresas de ônibus Viação Rubanil – LTDA e Transportes América LTDA. Características Internas do Imóvel: O imóvel possui área total de cerca de 42.000m² e nele encontram-se construídas dois prédios de dois pavimentos cada que abrigavam os setores administrativos das referidas empresas, uma oficina mecânica de dois pavimentos, área de abastecimento com quatro tanques de combustível, área de limpeza, área de Lubrificação, área de pintura, casa de bombas (localizada nos fundos do imóvel) e casa de força (localizada na parte da frente do imóvel). Área construída é de cerca de 10.000 m². OBS: 1) Este Oficial procedeu a avaliação global do imóvel supramencionado (abrangendo a área do terreno e todas as edificações nele existentes) para indicar o valor total da avaliação. 2) Embora o imóvel abrigue a sede das empresas de ônibus Viação Rubanil LTDA e Transportes América LTDA, as atividades de ambas as empresas estão paralisadas há mais de dois anos e o terreno do imóvel serve atualmente apenas como depósito de veículos abandonados e deteriorados de ambas as empresas. Valor Total da Avaliação: R\$ 39.200.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos mil reais). CIENTES QUE NAO SERÃO ACEITOS LANCES INFERIORES A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 891, PARAGRAFO UNICO DO CPC. Inscrição Municipal: 12957544. Imóvel localizado na Pavuna com 37.200 metros quadrados de área do terreno e 7.108 metros quadrados de área edificada.O executado tomou ciência da penhora conforme Ids. 7022357, c6ac69c, 7149ca7 (Por Oficial de Justiça na pessoa dos sócios da empresa executada). Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 38353-A) do Oitavo Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ, as seguintes anotações: **R.2-PENHORA: Determinada pelo Juízo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 00910623020154025101; **R.3-PENHORA:** Determinada pelo Juízo da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ, Processo nº 00697734120154025101; **AV.4-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 2ª Vara**

do Trabalho de Niterói - RJ, Processo nº 0001290-06.2011.5.01.0004; **AV.5-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 00107167120135010004; **R.6-PENHORA:** Determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região do Rio de Janeiro, Processo nº 00070749720165010000; **AV.8-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 16ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 00116756920145010016; **AV.9-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 00107033820145010004; **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 01002586120175010004; **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 01021296320165010004; **AV.12-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 00107033820145010004; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 00104842220155010026; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 21ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 00112843620135010021; **AV.15-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, Processo nº 01278500920164025101; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 20ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 01004888920165010020; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 30ª Vara Cível da Comarca da Capital - RJ, Processo nº 00069436720198190000; **AV.18-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 27ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 00109175720145010027; **R.19-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 50312555220194025101; **R.21-PENHORA:** Determinada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, Processo nº 01009561920195010062 em decorrência de pesquisa patrimonial realizada nos autos do processo CumSen nº 01014769720215010000; **AV.22-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho – RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ – Rio de Janeiro - RJ Coordenadoria de Apoio a Efetividade Processual, Processo nº 01028591320215010000; **AV.23-INDISPONIBILIDADE:** Dos presentes autos; **AV.24-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 01001339320175010004; **R.25-PENHORA:** Determinada pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, Processo nº 01278500920164025101; **R.26-PENHORA:** Determinada pelo Juízo da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ, Processo nº 50632898020194025101; **R.27-PENHORA:** Dos Presentes autos; **AV.28-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo Juízo da 20ª Vara do Trabalho/RJ, Processo nº 01004888920165010020. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 1.001.216,27. Segundo a Certidão Positiva de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 10.206,66, também estando inscrito em dívida ativa referente aos exercícios de 2016 e 2017. Eventuais débitos; penhoras; hipotecas; e indisponibilidades se sub-rogarão no preço alcançado na Hasta Pública, e os créditos Trabalhistas terão prioridade sobre qualquer outro, na forma do artigo 186 do CTN. Caso a reclamada não tenha sido encontrada pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente Edital intimada do Leilão. **Arrematação:** à vista, no ato do acerto de contas do leilão judicial, a título de sinal e como garantia, uma primeira parcela de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor do lance, além dos 5% de comissão do Leiloeiro (na forma do Artigo 903 § 5º III c/c Parágrafo Único do Artigo 24 do Dec. Lei 21.981/32). O valor restante deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) horas após o leilão, diretamente na agência bancária autorizada, mediante guia ou boleto bancário emitido por ocasião do leilão. Aquele que desistir da arrematação, ressalvada a hipótese do artigo 903, § 5º do Código de Processo Civil, ou não efetuar o depósito do saldo remanescente, perderá o sinal dado em garantia em favor da execução e também a comissão paga ao leiloeiro. Não será devida nenhuma

remuneração ou indenização ao leiloeiro, em caso de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da realização do leilão judicial, salvo despesas de armazenagem. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o leiloeiro fará jus à comissão prevista acima. O credor que não adjudicar os bens constrictos perante o juízo da execução antes da publicação do edital, só poderá adquiri-los em leilão judicial unificado na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão ao leiloeiro, já que assume a condição de arrematante. Os bens serão inicialmente apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista e só se permitirá o parcelamento na hipótese de bem imóvel, observando-se as disposições do artigo 895 do CPC. Serão analisadas pelo Juízo as propostas de lance parcelado, também na forma do artigo 895 e seguintes do CPC c/c resolução 203 do TST, podendo o interessado peticionar ao Juízo antes da realização do leilão que pretende participar, com proposta e condições. O valor à vista terá preferência sobre o valor parcelado, desde que igual ou superior ao valor do lance parcelado. Ciente a Executada que o prazo para embargos corre na forma do Artigo 903 § 2º do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o Executado(a) intimado do Leilão se não encontrado através do presente edital, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do Código de Processo Civil. Qualquer que seja a modalidade de leilão, **nos termos do art. 903, CPC, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável**, ainda que embargos venham a ser julgados procedentes. Eu, Marcio Vianna Antunes, Coordenador, mandei digitar e subscrevo. ADRIANA FREITAS DE AGUIAR Juíza Gestora de Centralização.

LEILÃO UNIFICADO
CAEX - COORDENADORIA DE APOIO À EXECUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. **0100895-49.2018.5.01.0045** - Reclamante: **DENILSON DO ESPIRITO SANTO** (Advogados: FÁBIO JERONIMO XAVIER, DJULIA ALVES PESSOA AMARAL, SHIRLEY COUTINHO DE FIGUEIREDO, BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS, JOELSON SILVEIRA FERNANDES, CARLA MARCIA CUNHA); Reclamados: **CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES** (Advogados: JOAO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEAO, LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO, SILVIA BARROS FIDALGO), **VIAÇÃO RUBANIL LTDA, VIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES SA** (Advogados: LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **TRANSPORTES AMERICA LTDA, VIACAO MADUREIRA CANDELARIA LTDA** (Advogado: ROMILTON DA SILVA MELO), **AUTO VIACAO BANGU LTDA, AUTO VIACAO TRES AMIGOS S.A** (Advogada: BARBARA FERRARI VIEIRA DOURADO), **TEL TRANSPORTES ESTRELA SOCIEDADE ANONIMA, TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA** (Advogados: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST e ALEXANDRA AZEVEDO DE OLIVEIRA PINHEIRO), **VIACAO ACARI S A** (Advogada: ROSELI MARTINS XAVIER PINTO), **VIACAO VG EIRELI, VIAÇÃO VG EIRELI EM REUPERAÇÃO JUDICIAL, CAPRICHOSA AUTO ONIBUS LTDA** (Advogados: JOSE FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA, SILVIA BARROS FIDALGO E LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **EMPRESA VIACAO IDEAL SA, RODOVIARIA A MATIAS LTDA, TRANSPORTES PARANAPUAN S A,**

TRANSPORTES PARANAPUAN SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VIACAO NOVACAP S/A, VIACAO PENHA RIO LTDA (Advogado: ALEXANDRE LEMOS DE CARVALHO), **VIACAO VERDUN S/A, VIACAO VILA REAL S/A** (Advogado: PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA), **VIAÇÃO PENHA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VIAÇÃO NOVACAP SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Advogado: RICARDO ALVES DA CRUZ). **Terceiros interessados: MANUEL JOAO PEREIRA, CASSIANO ANTONIO PEREIRA, MARIA JOSE SANDAR PEREIRA PINTO, JOSE FERREIRA, COMISSÃO DE CREDORES** (Advogados: ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES, ANDRÉ DE SOUZA COSTA, ARIANE WALTER, KATIA REGINA BARBOSA DE AREA LEO, LETICIA DOMINGOS DE ASSIS, LUIS MARCOS CUBEIRO TARRIO, RODRIGO EDUARDO GAMARIA RODRIGUES SOARES DA SILVA, LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA, RENATA BATISTA DE SOUSA, SHIRLEY COUTINHO DE FIGUEIREDO, PAULA BARROSO BARCELOS, FABIANA ADELAIDE AMARAL DE AZEVEDO, BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS, JESSICA DA SILVA DE SOUZA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA E MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA), **JOSE GOMES DA CUNHA GOES, JESSICA DA SILVA DE SOUZA** (advogada), **BAIL BRAZIL SURPLUS LINE LTDA** (Advogado LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **FERNANDO ANTUNES DE PAIVA, HENRIQUE ANTUNES DE PAIVA, ROSANGELA ANTUNES DE PAIVA ALMEIDA, WASHINGTON ANTUNES DE PAIVA, MARIA ANTUNES DUARTE DE PAIVA, ANTONIO ANTUNES DE PAIVA, HENRIQUE DIAGO DIAS, AMERICO DO ESPIRITO SANTO CAMILO, LEONARDO DIAGO DIAS, JOSE ANTONIO DIAGO DIAS, LUIZA LOUREIRO QUEIROZ FERREIRA, JORGE LUIS LOUREIRO QUEIROZ FERREIRA, JREODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA**

Pelo presente fica(m) notificado(s): **Reclamante: DENILSON DO ESPIRITO SANTO** (Advogados: FÁBIO JERONIMO XAVIER, DJULIA ALVES PESSOA AMARAL, SHIRLEY COUTINHO DE FIGUEIREDO, BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS, JOELSON SILVEIRA FERNANDES, CARLA MARCIA CUNHA); **Reclamados: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES** (Advogados: JOAO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEO, LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO, SILVIA BARROS FIDALGO), **VIAÇÃO RUBANIL LTDA, VIACAO NOSSA SENHORA DE LOURDES SA** (Advogados: LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **TRANSPORTES AMERICA LTDA, VIACAO MADUREIRA CANDELARIA LTDA** (Advogado: ROMILTON DA SILVA MELO), **AUTO VIACAO BANGU LTDA, AUTO VIACAO TRES AMIGOS S.A** (Advogada: BARBARA FERRARI VIEIRA DOURADO), **TEL TRANSPORTES ESTRELA SOCIEDADE ANONIMA, TRANSPORTE ESTRELA AZUL SA** (Advogados: PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST e ALEXANDRA AZEVEDO DE OLIVEIRA PINHEIRO), **VIAÇÃO ACARI S A** (Advogada: ROSELI MARTINS XAVIER PINTO), **VIACAO VG EIRELI, VIAÇÃO VG EIRELI EM REUPERAÇÃO JUDICIAL, CAPRICHOSA AUTO ONIBUS LTDA** (Advogados: JOSE FERNANDO GARCIA MACHADO DA SILVA, SILVIA BARROS FIDALGO E LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **EMPRESA VIACAO IDEAL SA, RODOVIARIA A MATIAS LTDA, TRANSPORTES PARANAPUAN S A, TRANSPORTES PARANAPUAN SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VIACAO NOVACAP S/A, VIACAO PENHA RIO LTDA** (Advogado: ALEXANDRE LEMOS DE CARVALHO), **VIACAO VERDUN S/A, VIACAO VILA REAL S/A** (Advogado: PABLO MONTEIRO BARBOSA MOREIRA), **VIAÇÃO PENHA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VIAÇÃO NOVACAP SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (Advogado: RICARDO ALVES DA CRUZ). **Terceiros interessados: MANUEL JOAO PEREIRA, CASSIANO ANTONIO PEREIRA, MARIA JOSE SANDAR PEREIRA PINTO, JOSE FERREIRA, COMISSÃO DE CREDORES** (Advogados: ADRIANO AGOSTINHO NUNES FERNANDES, ANDRÉ DE SOUZA COSTA, ARIANE WALTER, KATIA REGINA BARBOSA DE AREA LEO, LETICIA DOMINGOS DE

ASSIS, LUIS MARCOS CUBEIRO TARRIO, RODRIGO EDUARDO GAMARIA RODRIGUES SOARES DA SILVA, LUIS ALBERTO FERNANDES NOGUEIRA, RENATA BATISTA DE SOUSA, SHIRLEY COUTINHO DE FIGUEIREDO, PAULA BARROSO BARCELOS, FABIANA ADELAIDE AMARAL DE AZEVEDO, BARBARA REGINA VIEIRA DOS SANTOS, JESSICA DA SILVA DE SOUZA, JOSE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA E MATHEUS ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA), **JOSE GOMES DA CUNHA GOES, JESSICA DA SILVA DE SOUZA** (advogada), **BAIL BRAZIL SURPLUS LINE LTDA** (Advogado LUCIANO OLIVEIRA ARAGÃO), **FERNANDO ANTUNES DE PAIVA, HENRIQUE ANTUNES DE PAIVA, ROSANGELA ANTUNES DE PAIVA ALMEIDA, WASHINGTON ANTUNES DE PAIVA, MARIA ANTUNES DUARTE DE PAIVA, ANTONIO ANTUNES DE PAIVA, HENRIQUE DIAGO DIAS, AMERICO DO ESPIRITO SANTO CAMILO, LEONARDO DIAGO DIAS, JOSE ANTONIO DIAGO DIAS, LUIZA LOUREIRO QUEIROZ FERREIRA, JORGE LUIS LOUREIRO QUEIROZ FERREIRA, JREODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA** para: Tomarem ciência de que foram marcados Leilões para os dias 19/07/2022 14:00h até 20/07/2022 14:00h e 20/07/2022 15:00h até 02/08/2022 14:00h, Leiloeiro Público Oficial FABIANO AYUPP MAGALHÃES, Matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o número 182, com endereço na Avenida Rio Branco, nº 156, Sala 2037 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-901, Telefones: (21) 3173-0567 - 99716-0128, e-mail: contato@fabianoileiloeiro.net, edital na integra disponível no site www.fabianoayuppleiloeiro.com.br dos bens penhorados: **IMÓVEL: Um imóvel localizado no número 400 da Avenida Coronel Phídias Távora, no bairro da Pavuna, Rio de Janeiro / RJ. Abrangendo o respectivo terreno e as Edificações nele existentes, com as dimensões, características e confrontações descritas na certidão do 8º Serviço Registral de Imóveis do Município do Rio de Janeiro / RJ Matrícula 38353-A, cuja cópia passa a ser parte integrante deste auto. Características Externas do Imóvel: Localizado em logradouro comercial, sendo inteiramente delimitado por muros e constituindo a sede das empresas de ônibus Viação Rubanil – LTDA e Transportes América LTDA. Características Internas do Imóvel: O imóvel possui área total de cerca de 42.000m² e nele encontram-se construídas dois prédios de dois pavimentos cada que abrigavam os setores administrativos das referidas empresas, uma oficina mecânica de dois pavimentos, área de abastecimento com quatro tanques de combustível, área de limpeza, área de Lubrificação, área de pintura, casa de bombas (localizada nos fundos do imóvel) e casa de força (localizada na parte da frente do imóvel). Área construída é de cerca de 10.000 m². OBS: 1) Este Oficial procedeu a avaliação global do imóvel supramencionado (abrangendo a área do terreno e todas as edificações nele existentes) para indicar o valor total da avaliação. 2) Embora o imóvel abrigue a sede das empresas de ônibus Viação Rubanil LTDA e Transportes América LTDA, as atividades de ambas as empresas estão paralisadas há mais de dois anos e o terreno do imóvel serve atualmente apenas como depósito de veículos abandonados e deteriorados de ambas as empresas. Valor Total da Avaliação: R\$ 39.200.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos mil reais). A descrição dos bens se encontra em estrita conformidade com o auto de penhora e avaliação de ID. 3cda116 dos autos, que será publicado no Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro, parte III.**